



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - CNS 140707
OFICIAL INTERINA: CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **521** e Código Nacional da Matrícula **140707.2.0000521-39**, o seguinte imóvel:

Imóvel: Uma propriedade compreendida de duas glebas de terra, denominadas Barreiros, encrava na data São Nicolau de Cima, deste município, com a área total de três mil e nove (3.009) hectares, sendo uma gleba com a área de dois mil e trinta e quatro (2.034) hectares e a outra com a área de novecentos e cinquenta e sete (957) hectares; cadastrada sob nº **122130256153**, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Proprietário: Raimundo Soares do Nascimento e sua mulher Francisca das Chagas Teneusa Lima Soares do Nascimento, brasileiro, casado, ele coronel da Polícia Militar deste Estado, e ela funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Capital deste Estado, à Rua **1 de maio nº 3158-N** inscrito no CPF nº **002.924.943-00**. Número do Registro Anterior. Transcrição nº **2.380**, deste Registro e Cartório. Eu, Francisco Mariano Cavalcante Júnior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi.

R-1-521 – Por Formal de Partilha de **29 de dezembro de 1980**, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Milton Lima, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Raimundo Soares do Nascimento e sua mulher Francisca das Chagas Teneusa Lima Soares do Nascimento, brasileiros, casados, ele Coronel da Polícia Militar deste Estado e ela funcionária pública, residente e domiciliados na cidade de Teresina, Capital deste Estado à Rua **1º de maio de nº 3.158-N**, inscritos no CPF sob nº **002.924.943-00**, por herança no inventário dos bens deixados por falecimento de Milton Lima. CPF nº **001.345.035-68**, pela importância e CR\$ **95.900,00** (noventa e cinco mil, e noventa e nove novecentos cruzeiros), sem condições. São Miguel do Tapuio, **25 de agosto de 1982**. Eu, Francisco Mariano Cavalcante Júnior, Oficial do Registro de imóveis, o escrevi e subscrevi.

R.2/521 - Por Carta de Adjudicação de **29 de dezembro de 1980**, expedida dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Milton Lima, o imóvel constante da presente matrícula foi



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - CNS 140707
OFICIAL INTERINA: CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

adquirido por **Raimundo Soares do Nascimento** e sua mulher **Francisca das Chagas Teneusa Lima Soares do Nascimento**, brasileiros, casados, ele Coronel da Polícia Militar deste Estado, e ela Funcionária Pública, residentes e domiciliados na cidade de Teresina, Capital deste Estado, à Rua 1º de maio nº 3.158-N, inscritos no CPF nº 002.924.943-00 em adjudicação no inventário dos bens deixados por falecimento de Milton Lima, CPF 001.345.038-68, pela importância de Cr\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil, novecentos cruzeiros), com reserva de usufruto. São Miguel do Tapuio, 25 de agosto de 1982. Eu, Francisco Mariano Cavalcante Júnior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi.

R.3/521 – Data – 01 de setembro de 1997. Por Cédula Rural Hipotecária nº em 96/00516-5, celebrada com o Banco do Brasil S/A, Agência de Castelo do Piauí – PI CGC nº 00.000.000/2758-83, como credor, emitida na cidade de Castelo do Piauí - PI em 18 de outubro de 1996 por Raimundo Soares do Nascimento e s/mulher Francisca das Chagas Teneusa Soares do Nascimento, CPF nº 002.924.943-00, mediante cédula Rural Hipotecária, no valor de R\$ 29.952,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), vencível em 15 de junho de 1997, a juros de 1200% (doze inteiro pontos percentuais) efetivos ao ano debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida. Dando em garantia hipotecaria do 1º grau o imóvel matricula sob nº 521, com todas as suas benfeitorias. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório. Do que dou fé. Eu, Stenio de Castro Cavalcante, Oficial do Registro de Imóveis, a escrevi e subscrevi.

AV.4/521 – AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de Ratificação e Retificação a Cédula Rural Hipotecaria nº 96/00516-5, registrada sob nº R-3-521, datada de 23 de junho de 1997, para constar a retificação do vencimento da referida Cédula, para 22 de dezembro de 1997 e as demais cláusula na forma do aditivo arquivado neste Cartório. Do que dou fé. São Miguel do Tapuio, 01 de setembro de 1997. Eu Stenio de Castro Cavalcante, Oficial do Registro de Imóveis, a escrevi e subscrevi.

AV.5-521 – Procede-se a esta averbação em cumprimento ao despacho do MM Juiz de Direito substituto desta Comarca Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche, nos autos de Carta Precatória, processo nº0074/2004, extraída dos autos nº 009/98, oriunda da Comarca de Castelo do Piauí –



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - CNS 140707
OFICIAL INTERINA: CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

Piauí, para constar a averbação da Penhora do imóvel constante do R-1-521 e R-2-521 deste Registro e Cartório. São Miguel do Tapuio, 25 de maio de 2004. Eu, Stenio de Castro Cavalcante, Oficial do Registro de Imóveis, a escrevi e subscrevi.

CERTIFICO, que o imóvel da presente matrícula se encontra HIPOTECADO em favor do Banco do Brasil S/A. Registrado no R.3 da presente matrícula.

CERTIFICO, que o imóvel da presente matrícula se encontra PENHORADO, conforme ordem de penhora, averbada sob AV.5 da presente matrícula.

CERTIFICO que esta certidão é a reprodução do teor da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários, prenotados até o dia anterior. ////////// Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB no CPF do Proprietário, nesta data, com resultado ***NÃO FORAM ENCONTRADA(S) INDISPONIBILIDADE(S) GENÉRICA(S) e ESPECÍFICA(S) PARA O DOCUMENTO PESQUISADO***, conforme Código(s) Hash: d1nbe51v8h ////////// Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AJC03711 - XVSI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra ////////// São Miguel do Tapuio-PI, 12 de janeiro de 2026.

Assinada digitalmente pelo Escrevente Autorizado João Ribeiro Neto Filho.

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra